



Luciano Zucco

Deputado federal
opiniao@gruposinos.com.br

Apocalipse gaúcho

O Rio Grande do Sul terá que recomençar do zero. De verdade, estamos vivendo a pior catástrofe da nossa história, a maior crise meteorológica de todos os tempos. As cidades e comunidades que até poucos dias atrás conhecíamos já não existem mais. Milhares de pessoas estão fora de suas casas, gente ilhada, desaparecida e muitos mortos. É um quadro desolador. Não tem água, não tem luz, tampouco internet. A infraestrutura ruiu. Os próximos dias serão desafiadores. Assim como as pessoas, os animais também estão sofrendo muito.

Simplesmente, não temos como sair dessa situação sozinhos. As forças da natureza foram implacáveis pelo segundo ano consecutivo. Mal conseguimos nos recuperar da tragédia do ano passado e vem outra paulada ainda maior. Tudo está destruído novamente. Precisamos da ajuda de todos os governadores, empresários, artistas, enfim, uma corrente nacional de solidariedade. Precisamos de todas as instituições neste momento, sem exceção. É uma chuva milenar, um volume de águas que não consigo descrever para vocês, só mesmo as imagens feitas pe-

los celulares para dar alguma dimensão do que estamos vivendo.

Não temos mais agricultura, indústrias foram destruídas, hospitais fechados por falta de condições de atendimento, estradas varridas do mapa. Como uma sociedade pode se reerguer dessa forma? Somente com o apoio e medidas tão extraordinárias como as chuvas que castigaram os gaúchos. Portanto, deixo como sugestão a decretação de uma moratória temporária do pagamento da dívida do Estado com a União. A situação é muito crítica e não há tempo a perder.



Silvia Regina Becker Pinto

Advogada e professora
silvia@beckeresantos.com.br

Acordo de não persecução penal e violência

O acordo de não persecução penal (ANPP) é instituto recente em nossa legislação processual penal. Veio com o pacote anticrime.

Por ele, mediante condições, em crimes não praticados com violência, é possível que o autor de um fato delituoso confesse o delito, assuma a obrigação de repará-lo e se veja livre de uma ação penal.

Repare que uma das condições do ANPP é a de que o crime não seja cometido com violência. O artigo 28-A do

CPP proíbe qualquer acordo nesse caso. Mas a questão que se coloca é a de saber de que tipo de violência o legislador está falando, se dolosa ou culposa.

Em termos práticos, por exemplo, o ANPP se aplica aos homicídios culposos (sem a intenção), sejam os do Código Penal, sejam as do Código Nacional de Trânsito?

Se sim, isso equivale a dizer que todos aqueles que, por imprudência, imperícia ou negligência, produzirem a morte de alguém, seja ou não na con-

dução de veículo automotor, poderão se beneficiar do ANPP, para não serem processados criminalmente.

Para responder o questionamento acima, há duas correntes bem distintas, uma que defende que a violência de que trata o artigo 28-A do CPP está na ação, e não no resultado (violento); outra que sustenta ser incabível o acordo caso haja violência na ação ou no resultado. Aquela que será prevalente nos Tribunais, ainda não se definiu completamente.

Escritora e celebrante de casamentos
nana.viercelebrante@gmail.com



Nana Vier

Adoráveis seres peludos

Ah, os cachorros, esses adoráveis seres peludos que nos enchem de alegria com sua presença! Ter um cachorro em casa é como ter um raio de sol constante, iluminando nossos dias com sua energia contagiante e amor incondicional. Em um mundo repleto de correrias e estresses, os cachorros são mestres em nos ensinar a arte da gratidão pelo presente. Eles não se preocupam com o futuro ou se lamentam pelo passado; vivem no aqui e agora, celebrando cada momento com toda a sua alma. Essa capacidade de viver o momento presente é um verdadeiro bálsamo para nossas almas ansiosas, lembrando-nos de que a verdadeira

felicidade reside na simplicidade do momento presente.

Além disso, os benefícios físicos e emocionais de se ter um cachorro são inúmeros. Estudos científicos comprovam que a interação com esses animais pode reduzir os níveis de estresse, ansiedade e depressão. Apenas acariciar um cachorro pode acionar a liberação de hormônios do bem-estar, como a ocitocina e a dopamina, trazendo uma sensação de calma e felicidade. Mas os cachorros não são apenas terapeutas peludos; são também companheiros de aventuras e cúmplices de travessuras. Quem já não se pegou sorrindo ao ver seu cachorro corren-

do em sua direção ao chegar em casa depois de um longo e estressante dia de trabalho? Suas peraltices nos lembram da importância de não levar a vida tão a sério. Aqui em casa, temos cinco cachorros que diariamente nos ensinam sobre responsabilidade, paixão e empatia.

Se tu ainda não tens um amigo peludo em tua vida, lembre-se que há um universo de amor e alegria esperando por você na forma de um simpático cão de estimação que irá iluminar teus dias com presença calorosa e te lembrar de que, no final das contas, o amor é a linguagem universal que une todas as criaturas do mundo.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br

Apesar dos estragos que vemos por aí nestes tempos de tantas enchentes, a natureza é bela.

Nelson dos Reis
Novo Hamburgo



Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+
Mais artigos em
abcm.com/
opiniao

Viação Montenegro S/A

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convidados os senhores Acionistas da VIAÇÃO MONTENEGRO S/A, NIRE: JucisRS: 43 30000811 8 - CNPJ/MF: 91.359.281/0001-29 a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em **segunda convocação** no dia 13 de maio de 2024, (segunda-feira), às 10:00 horas, na sede social à Rua Capitão Porfírio, nº 2238, Montenegro/RS, afim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3. Eleição e fixação da remuneração da Diretoria; 4. Outros assuntos de interesse social e compatíveis com os já elencados.
Montenegro (RS), 02 de Maio de 2024. João Flávio Koch - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁ - RS

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Retificamos o Extrato de Abertura do Pregão Eletrônico nº 36/2024 nos seguintes termos: Onde se lê: 13 de maio de 2024 - Leia-se: 16 de maio de 2024 - Onde se lê: no site <https://pregaobanrisul.com.br> - Leia-se: no site www.portaldecompraspublicas.com.br Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cará, 03 de maio de 2024.
MAGDIELE DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MÉDICOS QUE TRABALHAM NO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO DE CANOAS

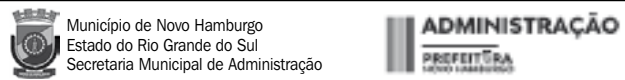
O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (Simers), no exercício das prerrogativas estatutárias atinentes, convoca os médicos que trabalham no Hospital de Pronto Socorro de Canoas (HPSC) para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), a ser realizada no dia 07 de maio de 2024, às 19h30min, em segunda e última convocação, com qualquer quórum, na modalidade VIRTUAL, através do link disponibilizado em www.meuportal.simers.org.br, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Deliberação acerca dos encaminhamentos do grupo em decorrência das condições de trabalho que impedem a plena e efetiva realização da atividade médica;
- 2 - Deliberação acerca dos parâmetros de uma possível proposta a ser apresentada ao empregador para a retomada da negociação relativa aos salários e honorários médicos defasados;
- 3 - Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em permanente, a fim de facilitar e agilizar a convocação para decisões supervenientes que, porventura, necessitem ser adotadas, inclusive quanto à eventual necessidade de restrição dos atendimentos;
- 4 - Assuntos gerais.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

Dr. Marcos Rovinski
Presidente

simers



AVISO Nº 22/2024

RETIFICAÇÃO Nº 1 - EDITAL Nº 33/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Eleitoral para Escolha de Diretor(a) de Escolas da Rede Pública Municipal
Mandato Complementar 2024/2025

A Comissão Eleitoral Municipal, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade de realização das Eleições para Escolha de Diretor(a) no dia 02/05/2024, **exclusivamente nas Escolas abaixo indicadas**, face as excessivas chuvas na região e consequências nas Escolas da Rede Pública Municipal, **RESOLVE RETIFICAR O CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 33/2024**, estabelecendo a seguinte data para a eleição, conforme abaixo:

- A) Escolas:**
- 1) EMEI Sabiá;
 - 2) EMEB José de Anchieta;
 - 3) EMEB Profª Helena Canho Sampaio.

- B) Dos Prazos:**
1. Eleição: 07 de maio de 2024;
 - 1.2 Horário de votação: das 7h às 18h30min;

A retificação do cronograma do Edital nº 33/2024 altera a data da eleição apenas nas escolas acima referidas. As demais escolas seguem o cronograma original.

Novo Hamburgo, 02 de maio de 2024.

NEIDE BEATRIZ RODRIGUES VARGAS
Presidente da Comissão Eleitoral

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400 / "Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"